



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA-CGJ - 14382020
Código de validação: B1790218E5

Suspende, até ulterior deliberação, a realização de mutirões nas unidades judiciais de 1º Grau do Estado do Maranhão, mantendo a atuação do NAUJ nos processos eletrônicos.

O Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a classificação da situação mundial do Novo Coronavírus como pandemia, com o risco potencial de atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a integridade física e a saúde de magistrados, servidores, auxiliares da justiça, colaboradores e jurisdicionados;

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir as possibilidades de disseminação e contágio do coronavírus causador do COVID-19;

CONSIDERANDO a expedição do ATO DA PRESIDÊNCIA nº 32020, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no Poder Judiciário do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 313, de 19 de março de 2020 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o Decreto nº 35.672, de 19 de março de 2020, que declarou situação de calamidade no Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o Decreto nº 35.677, de 21 de março de 2020, que estabelece medidas de prevenção do contágio e de combate a propagação da transmissão da COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º Suspende, até ulterior deliberação, a realização de mutirões nas unidades judiciais de 1º Grau do Estado do Maranhão, ante a impossibilidade de deslocamento de magistrados e servidores.

Art. 2º Fica mantida a atuação do NAUJ nos processos eletrônicos, estando prejudicado o





**Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

pagamento de diárias.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cientifiquem-se. Cumpra-se.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Maranhão, em São Luís (MA), aos 26 de março de 2020.

**Desembargador MARCELO CARVALHO SILVA
Corregedor-geral da Justiça
Matrícula 16014**

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 26/03/2020 19:29 (MARCELO CARVALHO SILVA)

